



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 52

Ass.: _____

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTRATO N° 089/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO CLORO ATIVO, UMA VEZ QUE O MESMO É FUNDAMENTAL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AUXILIA PARA PROTEÇÃO À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO ES E A EMPRESA NEIDE GARCIA SUDRÉ - ME.

Por este instrumento de Contrato de aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", de acordo com a solicitação formulada através do Requerimento nº 034/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 002259/2020 sob a Égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 em seu Artigo 4º da Lei federal nº 13.979/2020, de um lado o Município de ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.796.659/0001-20, com sede estabelecida na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SR. LUIZ AMÉRICO BOREL, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF sob nº 479.344.417-20 e portador de RG sob nº 374.309 - SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua José Marques, nº 47, Centro, Alto Rio Novo – ES e de outro, de outro lado a Empresa NEIDE GARCIA SUDRÉ - ME, inscrita no CNPJ Nº.03.768.188/0001-00, Inscrição Estadual Nº. 082.054.94-0, com sede no Córrego Água Limpa, S/N, zona rural, Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo - CEP Nº. 29.760-000 - Telefone: (27) 999328032, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NEIDE GARCIA SUDRÉ, inscrito (a) no CPF sob nº 904.598.737-68, Carteira de Identidade nº 669.561 SSP/ES, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante o que se encontra expresso nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Rio Novo/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Termo de Referência.



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 58

Ass.: _____

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO E RECISÃO.

A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura com prazo inicial de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com fundamento no artigo 4 – H da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O faturamento dos bens ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos, devidamente atestado, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$\text{VM} = \frac{\text{VF} \times 0,33 \times \text{ND}}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

PARÁGRAFO TERCEIRO -. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de orçamento, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A certificação da fatura será efetuada pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal requerente, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) documento(s) fiscal (is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento, após o recebimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO -. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 59

Ass.: _____

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO OITAVO - O MUNICÍPIO poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO NONO - Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica a CONTRATADA obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agencia e conta corrente, explicitados em seu orçamento, ou através de cheque nominal à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com as cotações realizadas o menor preço total para a referida aquisição perfaz a importância de R\$ 79.757,25 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o valor orçado de menor preço, pela empresa constante do mapa de apuração que segue anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

**016000016003.10301014002.153 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO
ATENÇÃO BASICA**

**Elemento de despesas-33903000000- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS-RECURSOS-COVID**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além de outras constantes no Termo de Referência neste instrumento, constituem ainda obrigações e responsabilidades **CONTRATADA**:

- I) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a entrega dos materiais e equipamentos seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

X

Assinatura



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 60

Ass.: _____

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CNPJ 31.796.659/0001-20

- II) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da aquisição;
- IV) O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- V) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento dos bens;
- VI) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- VII) Manter todas as condições de habilitação exigidas para a aquisição.
- VIII) Entregar todos os materiais e equipamentos devidamente embalados e em perfeitas condições para uso sob pena de não recebimento dos mesmos, devidamente acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o Art. 4º-A da Lei nº 13.979/2020, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além de outras constantes no Termo de Referência e neste instrumento, constituem ainda obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- I) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do fornecimento.
- III) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI) Fiscalizar rigorosamente, através de um representante a entrega dos materiais e equipamentos, estabelecendo se estes obedecem as condições e especificações mínimas exigidas para a aquisição.



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 61

Ass.: _____

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

No recebimento e aceitação do objeto desta aquisição, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto adquirido será recebido:

I) **PROVISORIAMENTE**, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do Município, em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

II) **DEFINITIVAMENTE**, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do Município, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será rejeitado no recebimento, o objeto adquirido com especificações e marcas diferentes das constantes desta aquisição, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto desta aquisição, o **MUNICÍPIO** poderá:

a) se disser respeito à especificação, não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item e seus subitens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção nos termos e prazos previstos no item 10.2.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento do produto compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

b) condições da embalagem e/ou do produto;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 62

Ass.: _____

6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

- e) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes no orçamento da fornecedora;
- f) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

PARÁGRAFO SEXTO - Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O FORNECEDOR se obriga a substituir a suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, por defeitos provenientes de fabricação e ou armazenamento incorreto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do estabelecido nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

O Município de Alto Rio Novo – ES, emitirá uma autorização de compra, com a respectiva nota de empenho, através do Setor de Compras, autorizando a entrega pela CONTRATADA em um prazo de até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, em local indicado pelo município, no horário de 12:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira, e de 07:00 às 12:00 na sexta feira, em conformidade com as especificações e quantidade descrita na respectiva ordem de fornecimento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **MUNICÍPIO** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.

PARAGRAFO TERCEIRO - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar o produto.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de formalização de instrumento contratual, bem como emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 63

Ass.: _____

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - Encerrado o procedimento de contratação, o representante legal da proposta escolhida será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre a efetivação da contratação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no processo, e de conformidade com a proposta aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura de Alto Rio Novo/ES estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento a aquisição, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A fiscalização da aquisição, objeto deste termo de referência, será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da servidora pública municipal, a Senhora **WANDERLEIA MARIA DA SILVA XAVIER, N° MATRICULA 021784**, denominada **GESTOR/FISCAL** da aquisição, que será nomeada para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, a fiscalização do objeto contratado, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Será publicado o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 800/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA -DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Alto Rio Novo (ES), 1º de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES
LUIZ AMÉRICO BOREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 64

Ass.: _____

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

Neide Garcia Sudré
NEIDE GARCIA SUDRÉ - ME
NEIDE GARCIA SUDRÉ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

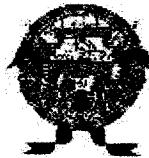
Catiane Maforte Teixeira
Catiane Maforte Teixeira

CPF: 114.581.337-29

Cléverson Braga Soares
Cléverson Braga Soares

CPF: 140.481.647-08

Borel



Processo nº: 002259/2020

Fls.: 65

Ass.: _____

9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°089/2020

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Menor valor unitário	Menor valor Total
01	11.001	UNID	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA-EMBALAGEM DE 02 LITROS	R\$ 7,25	R\$ 79.757,25
O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO PERFAZ: (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)					R\$ 79.757,25

Alto Rio Novo

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2020

Publicação N° 296728

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

CONTRATADO: NEIDE GARCIA SUDRÉ - ME.

Fls.: 66

P.M.A.R.N.-ES

Objeto: aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia "Coronavírus / Covid-19", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Rio Novo/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Termo de Referência.

Vigência: A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura com prazo inicial de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com fundamento no artigo 4 – H da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Valor: Em conformidade com as cotações realizadas o menor preço total para a referida aquisição perfaz a importância de R\$ 79.757,25 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o valor orçado de menor preço, pela empresa constante do mapa de apuração que segue anexo.

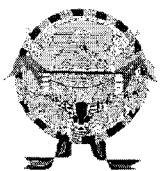
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

016000016003.10301014002.153 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Elemento de despesas-33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS-RECURSOS-COVID

Processo Administrativo: 002259/2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo

Rua JOSE LUIZ SOARES, S/N - LOTEAMENTO SAO JOAO - ALTO RIO NOVO - ES - CEP: - CNPJ:
14.395.805/0001-96 Tel: Fax: Site:

Fls.: 67

P.M.A.R.N-ES

Autorização de Empenho Nº 000221/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	002259/2020			
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Empenho				
Origem	Dispensa Nº 000023/2020			Contrato	000089/2020			
Dotação	016000016003.1030101432.153.33903000000.17100000000			Ficha	00062-1710000000			
Fornecedor	NEIDE GARCIA SUDRE			CNPJ	03.768.188/0001-00			
Endereço	CORREGO AGUA LIMPA , Nº 0 - ZONA RURAL - ALTO RIO NO - ES - CEP: 29760-000			Telefone	(00) 0000-0000			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021730	CLORO ATIVO)] embalagem com 02 litros		UN	11.001,000	7,2500	79.757,25
Total Geral								79.757,25

Aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia Coronavírus / Covid-

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega Almoxarifado Central -

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___ / ___ / ___ : Ass: ___

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.

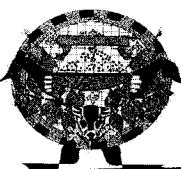
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Alto Rio Novo, 8/9/2020.


Autorização de despesa

Emitida por: EDUARDO MIGUEL DA SILVA


Diretor do Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.395.805/0001-96
NOTA DE EMPENHO N° 0000617/2020

Fls.: 68
P.M.A.R.N.E.S.

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 Tipo: Ordinário
Ficha : 0000062 Data : 08/09/2020
Processo : 0002259/2020 Valor : 79.757,25
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000221/2020

Órgão : 016000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária : 016003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0143 - BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 17100000000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ART. 5º DA LEI COM

Favorecido : 3736 - NEIDE GARCIA SUDRE ME

CNPJ/CPF : 03.768.188/0001-00

Bairro : Centro

Cidade : ALTO RIO NOVO

Endereço : Rua PROJETADA S/N

UF : ES

Telefone Fixo: 999999999

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia "Coronavírus / Covid-19"

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	80.000,00	Despesa Empenhada	79.757,25	Saldo Disponível	242,75
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(setenta e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000023/2020

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000023/2020

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0002259/2020

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Año : Prestação de Serviços N° 0000089/2020

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	79.757,25	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	79.757,25
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	79.757,25	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	79.757,25
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	79.757,25	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	79.757,25
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.757,25	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.757,25

Local/Data/Assinaturas

ALTO RIO NOVO, 08 de setembro de 2020

LUIZ AMÉRICO BOREL
PREFEITO MUNICIPAL

ELQUIMINES MARQUES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR


**NEIDE GARCIA SUDRE ME - SUDRE
EMPREENDIMENTO**

 CORREGO AGUA LIMPA, S/N - - ZONA RURAL
 29760-000 ALTO RIO NOVO - ES
 FONE: (27) 9932-8032
DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.000.456
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0903 7681 8800 0100 5500 1000 0004 5610 0000 6544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

Fis:

69

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200050484768 09/09/2020 10:00:33

P.M.A.R.N.E.S.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082.054.94-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

03.768.188/0001-00

CNPJ

CNPJ / CPF

14.395.805/0001-96

DATA DA EMISSÃO

09/09/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO

ENDERECO

RUA JOSE LUIZ SOARES, S/N

BAIRRO / DISTRITO

LOTEAMENTO SAO JOAO

CEP

29760-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

ALTO RIO NOVO

UF

ES

FONE / FAX

(600) 000-0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPPOSTO

BASE CALC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

79.757,25

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP.

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

10.727,35

TOTAL DA NOTA

79.757,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

DESTINATÁRIO

ENDERECO

MUNICÍPIO

ALTO RIO NOVO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

NÚMERO

Nº MERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NEIDE GARCIA SUDRE ME

BANESTES AC: 185 C/C: 756845-4

DISPENSA 03/2020

PRO ESSO 2259/2020

CONTRATO 09/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vendedor: 1 - NEIDE SUDRE

Fonte: NF-e Open Source - www.mmfse.com.br

RESERVADO AO FISCO

Gerado em 09/09/2020 às 10:00 pelo Usuário 3.6.3 Free - www.mmfse.com.br

RECEBIMENTO DE NEIDE GARCIA SUDRE ME OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:

09/09/2020 VALOR TOTAL: 79.757,25 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO - RUA JOSE LUIZ SOARES,

LOTEAMENTO SAO JOAO, 29760-000 ALTO RIO NOVO/ES

LIGAÇÃO DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DO RECEBEDOR

NF-e

000.000.456

SÉRIE 1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo

Fls.: 70

P.M.ARN-ES

Rua JOSE LUIZ SOARES, S/N - LOTEAMENTO SAO JOAO - ALTO RIO NOVO - ES - CEP: - CNPJ:
14.395.805/0001-96 Tel: Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução N° 000597/2020

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				Processo	002259/2020		
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Empenho			
Origem	Dispensa N° 000023/2020				Contrato	000089/2020		
Dotação	016000016003.1030101432.153.33903000000.17100000000				Ficha	00062-17100000000		
Fornecedor	NEIDE GARCIA SUDRE				CNPJ	03.768.188/0001-00		
Endereço	CORREGO AGUA LIMPA , N° 0 - ZONA RURAL - ALTO RIO NO - ES - CEP: 29760-000				Telefone	(00) 0000-0000		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00021730	CLORO ATIVO)] embalagem com 02 litros		UN	11.001,000	7,2500	79.757,25
Total Geral								79.757,25

Aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia Coronavírus / Covid-

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

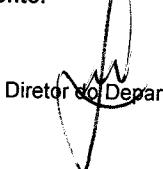
Local de Entrega Almoxarifado Central -

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

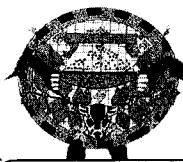
ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.
 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Alto Rio Novo, 10/9/2020.


Autorização de despesa


Diretor do Departamento

Emitida por: EDUARDO MIGUEL DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPIRITO SANTO
14.395.805/0001-96
Nº LIQUIDAÇÃO 0000934/2020**

Fis.: 71
P.M.A.R.N.-ES

VALOR BRUTO: 79.757,25 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 79.757,25

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2020 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000617/2020 **Data:** 10/09/2020
Ficha: 0000062 **Data Venc.:** 30/09/2020
Processo: 0002259/2020
Autorização de Fornecimento Nº: 000597/2020

Órgão : 016000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 016003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0143 - BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 17100000000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 165/2014

Favorecido : 3736 - NEIDE GARCIA SUDRE ME

CNPJ/CPF : 03.768.188/0001-00

Bairro : Centro

Cidade : ALTO RIO NOVO

Endereço : Rua PROJETADA S/N

UF : ES

Histórico : Aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia Covid-19.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Empenhado	79.757,25	Despesa Liquidada	79.757,25	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 456 de 09/09/2020 - 79757,25		456	79.757,25
Total			79.757,25

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000089/2020

LICITAÇÃO

Número/Año Licitação: 0000023/2020	Modalidade : DISPENSA
Número/Año Processo Adm: 0002259/2020	Classificação : Compras e Serviços

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	79.757,25	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	79.757,25
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	79.757,25	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	79.757,25
P 1	115610100999 - MATERIAL DE CONSUMO	79.757,25	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	79.757,25
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	79.757,25	812310202000 - EXECUTADOS	79.757,25
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	79.757,25	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	79.757,25

Local/Data/Assinaturas

ALTO RIO NOVO, 10 de setembro de 2020

ELQUIMINES MARQUES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL

LUIZ AMERICO BOREL
PREFEITO MUNICIPAL

Fls.: 72
P.M.A.R.N.E.S

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

BANESTES NET BANKING

TRANSFERENCIA DE

C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE

Cliente: Fundo Municipal De Saude
Covid-19-Lei 173/20-

Conta: 31.244.585

Agencia: 185-Alto Rio Novo

DADOS DO DESTINATARIO

Cliente: Neide Garcia Sudre

Conta: 7.568.454

Agencia: 185-Alto Rio Novo

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 15/09/2020

Valor: R\$79.757,25

Protocolo: 039362577

Historico: PGTO REF PROC2259 NF456

Origem: Banestes Cooporativo

=====

A TRANSACAO FOI AGENDADA. SERA EFETIVADA CASO
HAJA SALDO DISPONIVEL E ESTEJA DE ACORDO COM
A TABELA DE LIMITES DIARIOS DE TRANSACOES.

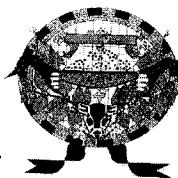
O COMPROVANTE ESTARA DISPONIVEL NA OPCAO
EMISSAO COMPROVANTE APOS O DEBITO EM SUA CONTA
INFORMANDO O NUMERO DO PROTOCOLO.

QUANDO A DATA DE PAGAMENTO COINCIDIR COM DIA
NAO UTIL, A TRANSACAO SERA EFETIVADA NO
PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE.

=====

Registro: 15/09/2020 09:29:06 /local/home/tef/d/20200915/sarn895.

Emissao.: 15/09/2020 09:37:55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESPÍRITO SANTO
14.395.805/0001-96
NOTA DE PAGAMENTO N° 0001139/2020**

Fls.: 73

P.M.A.R.N.-ES

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 79.757,25

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 79.757,25

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 15/09/2020
Empenho : 0000617/2020
Liquidação : 0000934/2020

Processo : 0002259/2020
OP : 0001139/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000062/2020

Órgão : 016000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária : 016003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - Atenção Básica

Programa : 0143 - BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 17100000000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/202

Favorecido : 3736 - NEIDE GARCIA SUDRE ME

CNPJ/CPF : 03.768.188/0001-00

Cidade : ALTO RIO NOVO

UF : ES

Bairro : Centro

Endereço : Rua PROJETADA S/N

Histórico : Aquisição de cloro ativo, uma vez que o mesmo é fundamental para limpeza e desinfecção dos locais de atendimento ao público e auxilia para proteção à saúde, uma vez que, possui uma eficácia comprovada para o enfrentamento da pandemia Covid-19.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 79.757,25 (setenta e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)**Subelemento:** 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0185	31 244.585 - COVID19 LEI 173/2020 INCISO I	TR - 7568454	79.757,25

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	79.757,25	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	79.757,25
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	79.757,25	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	79.757,25
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	79.757,25	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	79.757,25
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	79.757,25	111110100000 - CAIXA	79.757,25

Pagamento/Banco - Bancos

79.757,25 111110100000 - CAIXA 79.757,25

LICITAÇÃO

Modalidade : Dispensa

Classificação : Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 79.757,25 (setenta e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

NEIDE GARCIA SUDRE ME

03.768.188/0001-00

Rua PROJETADA S/N

Local/Data/Assinaturas

ALTO RIO NOVO, 15 de setembro de 2020